



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2025  
Prazo do edital: 03/07/2025

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**23ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

AVENIDA RIO BRANCO, 243, 11º ANDAR, ANEXO 2 - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8234 -  
www.jfrj.jus.br - Email: 23vf@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 0197539-09.2017.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

**EXECUTADO:** JM CASA CAMA E MESA LTDA

**EXECUTADO:** JOAO MAURICIO RANGEL JAHEL

**EDITAL N° 510016114616**

**EDITAL DE CITAÇÃO, NA FORMA ABAIXO – PRAZO – 30 (TRINTA) DIAS:**

A Doutora MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal Titular da Vigésima Terceira Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo, situado à Av. Rio Branco, n.º 243, Anexo II – 8.º andar - Rio de Janeiro, tramitam os autos da **EXECUÇÃO POR TÍTULO EXRAJUDICIAL** nº 01975390920174025101 movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em face de JM CASA CAMA E MESA LTDA e JOAO MAURICIO RANGEL JAHEL, e constando nos autos que os executados JM CASA CAMA E MESA LTDA, CNPJ nº 18.701.139.0001-28 e JOAO MAURICIO RANGEL JAHEL, CPF nº 004.847.017-11, encontram-se em local incerto e não sabido, o presente é passado a fim de **CITÁ-LOS** para que paguem, no prazo de 3 (três) dias o valor de R\$ 112.738,65 (cento e doze mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até a data do efetivo pagamento ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, nos termos do art. 829 do CPC. Poderá opor Embargos à Execução, **NO PRAZO DE 15 DIAS**, contados do dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo juiz (art. 915 c/c 231, IV do NCPC), ou reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30%, inclusive custas e honorários integrais de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6(seis) parcelas acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Não ocorrendo o pagamento ou a garantia do Juízo, será efetivada a penhora ou arresto dos bens, na forma da lei. Ciente de que em caso de nomeação de bens à penhora deverá apresentar documentos comprobatórios da propriedade e inexistência de ônus, bem como atribuir-lhes valor.

O edital será publicado no Diário Eletrônico, assim como na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico [www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br) e será anexado no local de costume conforme a lei.

Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 12/05/2025. Eu, FELIPE PONTUAL PEREIRA, Técnico Judiciário, digitei. Eu, SILVIA POZO LINDGREN, Diretora da Secretaria, revisei.

---

Documento eletrônico assinado por **MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>,

**0197539-09.2017.4.02.5101**

**510016114616 .V2**



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2025  
Prazo do edital: 03/07/2025

**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio de Janeiro  
23ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

mediante o preenchimento do código verificador **510016114616v2** e do código CRC **d0dc3cb2**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA AMELIA ALMEIDA SENOS DE CARVALHO

Data e Hora: 12/05/2025, às 15:22:20

---

**0197539-09.2017.4.02.5101**

**510016114616 .V2**